Decreto Nr. 39.54

O Doutor Daniel Portella Prefeito Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná

Usando de suas atribuições e de conformidade com o que preceitúa o artigo 57, item III da Lei Estadual n. 64 de 2 de fevereiro de 1948, e tendo em vista o infausto passamento na data de hoje, do cidadão Laurentino Batista Guimarães;

Decreta

Luto Oficial por tres dias em todas repartições Municipais, a partir da presente data em homenagem Postuma a quem com esforço e boa vontade sempre exercendo as funções de Vereador da Câmara Municipal de Campo Mourão, tendo prestado relevantes serviços ao Município

Edificio da Prefeitura Municipal de Campo Mourão em 14 de maio de 1954.

Roberto [illegible]
Secr. Municipal

D. Daniel Portella
Prefeito Municipal